



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APUÍ - AM

Ofício nº 002/2022

Apuí - AM, 22 de junho de 2022.

Excelentíssimo Sr.  
**MARCOS ANTONIO LISE**  
Prefeito Municipal  
Apuí - AM

NESTA

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar ao Senhor o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APUÍ - AMAZONAS**, elaborado pela Comissão Instituída através da Portaria nº 332/2022 para publicação, tendo em vista que a data de publicação constante em edital é 27 de junho de 2022.

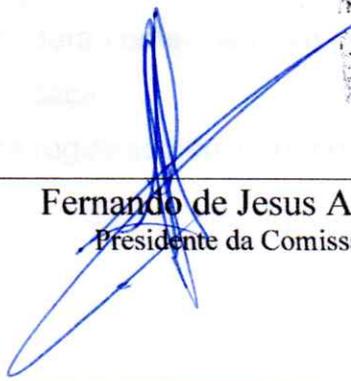
Sem mais para o momento, aguardo deliberação e ponho-me a disposição para sanar dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal  
do Município de Apuí/AM

Recebi a presente documento em duas vias, às 08:43  
horas do dia 27/06/22

Assinatura do Responsável pelo setor

  
Fernando de Jesus Araújo  
Presidente da Comissão



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**  
**PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AMAZONAS.**

O Município de Apuí/AM, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal N° 104/2004, Artigo 1º, torna pública torna público a realização de Concurso Público para a escolha do hino oficial do Município de Apuí/AM.

### **1. DO OBJETO**

Visa o presente Edital a estabelecer normas e critérios necessários à realização de Concurso para a escolha do Hino Municipal de Apuí/AM, nos termos do presente. O concurso será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com renúncia expressa a quaisquer outras.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Apresentar à comunidade do município de Apuí, um hino que possa representar e promover o município considerando que passará a integrar o conjunto dos símbolos municipais como prevê o Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

2.2 A criação da letra do Hino do Município deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórico do município, atendendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos culturais, turísticos, históricos, econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

2.3 A letra da música não poderá conter nenhum comentário relacionado ao seu autor, sendo passível de desclassificação.

2.4 O Hino do Município será registrado em cartório como Patrimônio Público e Cultural.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

Consideramos de forma categórica, que a prática e a cultura de cantar o Hino nas escolas vêm sofrendo desgastes e desvalorização. Contudo, na Base Nacional Curricular Nacional/ Referencial Curricular Amazonense, nos quais se valoriza a cultura regional e local, seja do bairro, da cidade ou do município em que vivemos. Valorizar a memória, resgatar as identidades e as particularidades do que faz parte do cotidiano contribui para o processo de formação do indivíduo enquanto cidadão e, ao mesmo tempo, possibilita a construção de uma postura crítica diante dos processos socioculturais em que o mesmo está inserido.

Por tanto, dentro desta perspectiva surge a necessidade de organizar um Concurso Público para a escolha do Hino do município. Sendo o principal objetivo, resgatar a partir da participação dos munícipes, o sentimento de pertencimento do cidadão e de civismo enquanto prática de cidadania que regulamenta a vida coletiva em prol do interesse público. Cabe-nos salientar a importância do hino na formação de uma unidade social regida pelo amor e respeito à pátria. E a partir desse viés estimular o conhecimento dos símbolos regionais e locais. Por fim, remontar as raízes da história do povo na sua trajetória ao longo dos processos históricos.

#### **4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

4.1 Compete à Comissão Organizadora, nomeada pela portaria GPA/PMA-AM nº 332/2022:

- I. Definir os procedimentos necessários à realização do concurso público para a escolha do Hino do Município de Apuí;
- II. Definir as etapas do concurso;
- III. Coordenar todas as atividades relativas à realização do Concurso;
- IV. Acompanhar e auxiliar, quando solicitado, a Comissão Julgadora na escolha dos Hinos.
- V. Tomar providências quanto a solicitação juntos aos órgãos e entidades, das indicações dos membros da Comissão Julgadora, em consonância ao Art. 4º, da Lei Municipal nº 104/2004,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

VI. Caberá o direito de pedir a prorrogação do Concurso caso nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste edital, para a Oficialização do Hino Municipal ou mediante necessidade de maior prazo devido situações extraordinárias.

VII. Competirá todos os procedimentos e fases necessárias ao processamento do Concurso.

### **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

5.1 Para a realização do Concurso, o Prefeito Municipal nomeará através de Decreto uma Comissão Julgadora para avaliação dos Hinos inscritos, composta por 05 (cinco) membros com conhecimento: Musical, Cultural, em Língua Portuguesa e Literatura.

5.2 A Comissão julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

5.3 A Comissão Julgadora na fase final terá o direito de introduzir correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição.

### **6. DAS FASES DO CONCURSO**

6.1 O Concurso será dividido em 05 (cinco) fases distintas, assim distribuídas:

I – Divulgação e abertura de inscrições;

II – Análise documental para habilitação das propostas pela Comissão Organizadora;

III – Período de pré-seleção de até 03 (três) músicas finalistas pela Comissão Julgadora;

IV – Seleção final será realizada em ato público com a escolha do Hino do (a) candidato (a) finalista;

V - Lançamento em local e data a ser definido pela Administração Municipal.

### **7. DO CRONOGRAMA**

7.1 A realização do Concurso Público obedecerá ao seguinte cronograma:

I - Período de publicação do Edital: de 27/06/2022 a 10/08/2022;

II - Período de inscrição: de 10/08/2022 a 17/08/2022;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

- III - Período de análise documental: 18/08/2022;
- IV - Publicação das inscrições habilitadas: 19/08/2022;
- V - Período para apresentação de recurso da publicação das inscrições habilitadas: de 22/08/2022 a 23/08/2022;
- VI – Publicação do resultado do recurso: 24/08/2022;
- VII - Período de pré-seleção de até 03 (três) músicas finalistas (Comissão Julgadora): 25/08/2022;
- VIII - Publicação das músicas finalistas: 26/08/2022;
- IX – Período de apresentação de recursos do resultado das músicas finalistas: de 29/08/2022 a 30/08/2022;
- X - Publicação do resultado do recurso: 31/08/2022;
- XI - Divulgação do resultado final: 01/09/2022;

**8. DAS INSCRIÇÕES:**

8.1 Poderão se inscrever brasileiros (as), natos ou naturalizados residentes há pelo menos 02 (dois) anos neste Município, atestados através de comprovantes de residência.

8.1.1 Para fins de comprovação de residência serão aceitas contas de energia, ou contrato de locação no nome do candidato.

8.1.2 Caso o candidato não tenha como comprovar endereço fixo, nos termos do item anterior, será aceita declaração de residência, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel onde reside o candidato com firma reconhecida em cartório, acompanhada de no mínimo dois comprovantes da conta de energia, declaração de residência em nome do proprietário do imóvel.

8.2 É vedada a participação no concurso de membros da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora e de seus familiares até o 2º grau ou qualquer servidor que esteja participando direta ou indiretamente.

8.3 Também é vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito anos) e de pessoas jurídicas.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

8.4 Poderão concorrer composições criadas de forma individual ou em parceria, sem exigência de conhecimento em teoria musical, desde que observadas as normas expressas no presente regulamento.

8.5 A inscrição será individual e gratuita. Deverá ser realizada mediante a entrega de toda a documentação exigida no presente Edital, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 27/06/2022 a 10/08/2022, das 7h30 às 11h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 993, Centro, Apuí/Am.

8.6 As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

8.6.1 Ficha de inscrição – anexo I;

8.6.2 Autorização de cessão dos direitos autorais único e exclusivamente do Município de Apuí com firma reconhecida – anexo II;

8.6.3 Declaração de residência – anexo III;

8.6.4 Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;

8.6.5 Cópia de comprovante de residência do signatário da documentação;

8.6.6 Letra da música, em 05 (cinco) vias impressas, acompanhada de 05 (cinco) gravações em CD/DVD, com linha melódica, harmônica, clara e audível;

8.6.7 Todos os documentos deverão ser entregues preenchidos, assinados e em envelope opaco lacrado. Na parte externa deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte descrição:

<b>I - ENVELOPE DE INSCRIÇÃO</b>
----------------------------------

<b>CONCURSO Nº 001/2022</b>
-----------------------------

EDITAL HINO OFICIAL DE APUÍ/AM NÚMERO REPRESENTANTE LEGAL:
--

8.7 O Proponente deverá apresentar apenas 01 (uma) única música no Concurso, sob risco de desclassificação.

8.8 A inscrição deverá ser feita pelo compositor da música. No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.

8.9 Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

8.10 O material entregue pelo candidato que não for selecionado não será devolvido e passará a fazer parte do acervo do Arquivo Público do município de Apuí.

8.11 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará à aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

8.12 Os trabalhos apresentados fora do prazo estabelecido no item 7 não serão aceitos.

### **9. DA LETRA E DA MÚSICA**

9.1 A letra da música deverá ser digitada e impressa em papel liso, com Fonte Arial, tamanho 14, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

9.2 É vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos e tendências ideológicas, assim como, alusões a pessoas vivas ou mortas;

9.3 A letra do Hino deverá ser autoral e ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a musicalidade e a composição musical.

9.4 A letra do Hino deverá observar as normas da Língua Portuguesa, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, gírias, etc.), primando pela clareza e concisão.

9.5 Na composição e escolha da música, o candidato deverá observar os seguintes critérios:

9.5.1 A configuração rítmica deve ser simples, evitando síncofes e contratempos;

9.5.2 Preocupar-se com a execução vocal, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;

9.5.3 A música deverá permitir o canto sempre em uníssono (UMA SÓ VOZ).

9.6 A execução instrumental deve ser a cola voz (acompanhando a execução vocal).

9.7 A composição (letra e música), obrigatoriamente, deverá ser inédita e original.

9.7.1 Entende-se por **inédita**, música que nunca tenha sido comercializada em nenhum tipo de mídia musical nacional ou internacionalmente,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

9.7.2 Entende-se por **original**, música não plagiada tanto em relação à letra-texto quanto à parte musical.

9.7.3 Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original, e não sendo essa circunstância do conhecimento da Comissão Julgadora, as partes eventualmente prejudicadas deverão apresentar a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos denúncia devidamente comprovada, instruída e protocolada antes da data do resultado final do processo que apontará o Hino vencedor.

9.7.4 O proponente que se utilizar de plágio será responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto na Lei Federal 9.610/98.

9.7.3 Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original, e não sendo essa circunstância do conhecimento da Comissão Julgadora, as partes eventualmente prejudicadas deverão apresentar a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos denúncia devidamente comprovada, instruída e protocolada antes da data do resultado final do processo que apontará o Hino vencedor.

9.7.4 O proponente que se utilizar de plágio será responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto na Lei Federal 9.610/98.

9.8 Músicas já apresentadas em Concurso Público Municipal, podem concorrer novamente até no máximo duas vezes, desde que não tenham recebido premiação até o 5º lugar.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

10.1 Para efeito de julgamento, serão considerados:

10.1.1 Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

10.1.2 O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 2,0 (dois) minutos e no máximo de 05 (cinco) minutos;

10.1.3 Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, e a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

10.1.4 Coerência do conjunto da obra (letra e música).

10.2 Dos critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Concepção e argumentação que evidenciam importância histórica e cultural	0 a 20
Adequação da História do Município, assim como a veracidade dos fatores culturais, sociais, turísticos, naturais e econômicos	0 a 20
Os aspectos linguístico-literários, gramaticais e linguagem ao alcance de todos	0 a 20
Adequação da letra aos temas, criatividade e interação com a música	0 a 20
Originalidade, estilo, melodia, harmonia, ritmo e a singularidade da música	0 a 20
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

10.3 A nota final dos trabalhos apresentados ao Concurso oriundo do presente Edital será calculada somando a pontuação atribuída pelos membros da Comissão Julgadora aos critérios estipulados no item 10.2 deste Edital.

10.4 Serão selecionados pela Comissão Julgadora, até 03 (três) trabalhos que obtiverem a maior pontuação, em ordem decrescente.

## 11. DA SELEÇÃO FINAL

11.1 As músicas finalistas selecionadas pela Comissão Julgadora, serão classificadas e dentre essas, a comissão deverá escolher apenas uma como vencedora.

11.1. 2 A música que obter a maior nota será a vencedora;

## 12. DA PREMIAÇÃO

12.1 A composição vencedora será divulgada até o dia **01/09/2022**, e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Apuí/AM **www.apui.am.gov.br** e no diário oficial do Município no dia **01/09/2022**.

12.2 O hino selecionado através deste concurso deverá ser oficializado através de Lei, cujo projeto deverá ser submetido à aprovação da Câmara de Vereadores de Apuí/AM.

12.3 A composição vencedora receberá um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oferecidos pela Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

12.4 O selecionado receberá o valor do prêmio e certificado, somente após a homologação da Lei que institui o Hino Oficial do Município de Apuí/AM.

## 13. DOS DIREITOS AUTORAIS



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

13.1 O(s) autor(es) da composição vencedora cederá(ão) a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Apuí/AM, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar a composição premiada.

13.2 O(s) compositor(es) do hino vencedor, deverá entregar na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, a declaração de cedência de direitos autorais (Anexo II), até 3 (três) dias após a divulgação do hino selecionado.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O ato de inscrição implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

14.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de organização e/ou pela comissão julgadora, que representará no ato a Prefeitura Municipal.

14.3 Elege-se o foro do Município de Apuí/AM, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.

Apuí - AM, 26 de junho de 2022.



**MARCOS ANTONIO LISE**  
Prefeito Municipal



**CLEVES PIRES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos



**FERNANDO DE JESUS ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Organizadora



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

<b>ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPIO DE APUÍ/AM.</b>		
<b>DADOS DO AUTOR (representante legal)</b>		
Nome completo:		Data de nascimento: __/__/____
CPF:	RG:	Nº PIS/PASEP:
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	
	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
Endereço residencial:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		
Telefone fixo:		Telefone celular:
Assinatura:		
<b>Em caso de mais de um autor, todos os COAUTORES devem preencher e assinar:</b>		
Nome completo:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
Assinatura:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
Assinatura:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
Assinatura:		

**MODELO DE TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS**

(Somente para a composição vencedora, conforme item 9.2)

Por \_\_\_\_\_ este instrumento, \_\_\_\_\_ eu  
 portador do  
 CPF de nº: \_\_\_\_\_ e RG de nº \_\_\_\_\_  
 Residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ rua:  
 \_\_\_\_\_ Bairro:  
 \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,

UF: \_\_\_\_\_. Na condição de autor/compositor(a) e detentor (a) dos direitos  
 autorais \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ composição  
 intitulada \_\_\_\_\_, devidamente  
 inscrita e apresentada no Edital de Concurso para a escolha do Hino Oficial do  
 Município de Apuí/AM, concedo e transfiro integralmente a título gratuito e por  
 tempo indeterminado, os direitos de interpretação, produção e arranjo da  
 mesma à Prefeitura Municipal de Apuí/AM, organizadora e realizadora do  
 concurso, podendo esta fazer uso livremente da referida obra/composição para  
 utilização, publicação, exposição, reprodução e distribuição, em território  
 nacional ou estrangeiro, nos termos da Lei nº 9.610, De 19 de fevereiro de  
 1998, e regulamentada pela decreto nº 8.469 de 22 de junho de  
 2015, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou reprodução audiovisual,  
 para gravação e distribuição gratuitas de CDs, DVDs, coletâneas e demais  
 suportes materiais, no Brasil e no exterior.

A presente cessão de direitos inclui ainda a utilização de seus nomes e  
 imagens para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando,  
 inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão por órgãos  
 divulgadores, ou por qualquer outro meio factível, no Município, no Brasil e no  
 exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado, sem  
 que disso seja devido qualquer remuneração, reembolso ou compensação de  
 qualquer natureza.

O cedente declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria, em  
 colaboração com os coautores acima mencionados (se houver), da qual  
 assume qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível  
 impugnação da obra por parte de terceiros.

O cedente declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir  
 nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua  
 autoria, objeto desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus  
 impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Apuí/AM \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura (s) do Autor e (coautores):

*Observação: este documento deverá obrigatoriamente conter firma  
 reconhecida em cartório.*

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
 Residente \_\_\_\_\_  
 Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
 Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_.

Declaro, a pedido do interessado para fins de comprovar residência junto ao Edital de Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município de Apuí/AM, que

o(a)Sr.(a) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_, **Reside em imóvel de minha propriedade**, desde \_\_\_\_\_ no seguinte endereço: Rua/Av. \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ Na condição de:

- Membro da família  
 Imóvel cedido/Comodato  
 Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do declarante)

Observações:

- 1) Reconhecer firma da assinatura em cartório.
- 2) Anexar cópia da conta de água, luz ou telefone em nome do declarante.

*Handwritten signature*